Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI A EXPORCARIRI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	33388 - DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO		
Usuário assinador:	33388 - DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO		
Data da criação:	04/11/2026 12:14:48	**Data da assinatura:**	04/11/2026 12:15:37

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

AUTOR: DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

PROJETO DE LEI
04/11/2026

PROJETO DE LEI

INCLUI A EXPORCARIRI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará a ExpoCariri, evento de valorização do empreendedorismo, do agronegócio, da cultura, do turismo e das potencialidades econômicas da Região do Cariri.

Art. 2º A ExpoCariri será realizada anualmente, preferencialmente na última semana do mês de outubro, no município de Barbalha, na Região do Cariri, podendo suas datas ser ajustadas conforme a programação de seus organizadores.

Art. 3º A inclusão de que trata esta Lei tem por finalidade reconhecer e incentivar a realização do evento, promovendo o desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social da Região do Cariri e do Estado do Ceará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo incluir a ExpoCariri no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, reconhecendo sua crescente importância para o desenvolvimento econômico, social, cultural e turístico da Região do Cariri e de todo o Estado.

Realizada anualmente no município de Barbalha, a ExpoCariri vem se consolidando como uma das mais importantes feiras agropecuárias do Ceará, reunindo produtores rurais, empresários, investidores, instituições de pesquisa, representantes do poder público e diversos segmentos da cadeia produtiva do agronegócio.

A dimensão e a relevância do evento ficaram ainda mais evidentes em sua terceira edição, realizada entre os dias 29 e 31 de outubro de 2026, no Campo Experimental da Embrapa Algodão, em Barbalha. A edição reuniu aproximadamente 280 estandes e, segundo balanço divulgado pela coordenação do evento, recebeu cerca de 150 mil visitantes e ultrapassou a marca de R$ 50 milhões em negócios, demonstrando sua expressiva capacidade de mobilização econômica e atração de investimentos para a região.

A programação contemplou exposições de animais, máquinas e equipamentos agrícolas, apresentação de novas tecnologias, demonstrações de culturas agrícolas, vitrines tecnológicas, palestras, simpósios e encontros técnicos, proporcionando oportunidades de capacitação, intercâmbio de conhecimentos e aproximação entre produtores, empresas e instituições de pesquisa.

Merece destaque, ainda, a contribuição da ExpoCariri para a modernização do agronegócio cearense, especialmente na disseminação de tecnologias adaptadas às condições do Semiárido, no incentivo à produção sustentável e na valorização das atividades agropecuárias características da região. O evento também fortalece a participação feminina no setor, estimula o empreendedorismo rural e amplia as perspectivas de comercialização e acesso a novos mercados.

Além dos impactos diretos sobre o setor agropecuário, a realização da feira movimenta a economia regional, impulsionando o comércio, a rede hoteleira, os serviços, a gastronomia e o turismo, com reflexos positivos na geração de emprego e renda.

Diante de sua dimensão, dos resultados alcançados e de sua contribuição para o desenvolvimento regional, a inclusão da ExpoCariri no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará representa o devido reconhecimento institucional de uma iniciativa que valoriza as potencialidades do nosso Estado, fortalece o agronegócio e projeta a Região do Cariri como importante polo de desenvolvimento e oportunidades.

Assim, a presente proposição busca assegurar maior visibilidade institucional ao evento, incentivar sua continuidade e expansão e reconhecer sua importância estratégica para a economia cearense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 04 de novembro de 2026.



DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

DEPUTADO (A)